

PROJETO DE LEI Nº 094/2022

cria o programa aluno na escola, aluno no esporte através de atividades físicas aos finais de semana nas escolas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Cria o programa aluno na escola, aluno no esporte através de atividades físicas aos finais de semana nas escolas municipais.

Art. 2º - Incluir no Programa os alunos das escolas municipais, para atividades esportivas junto aos professores de educação física no final de semana, preferencialmente aos sábados, objetivando a participação dos alunos nas quadras das escolas, além de tirar os mesmos da ociosidade.

Art. 3º - As escolas a serem contempladas com o Programa serão definidas pela secretaria de educação, de acordo com a disponibilidade financeira ou do banco de folgas dos professores de educação física, combinado de acordo com os mesmos.


Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará os critérios de atividades junto aos professores de educação física, onde será criado uma equipe multidisciplinar dos profissionais para elaboração das ações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias, consignadas nos orçamentos da Secretaria de Educação

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Março de 2022.

Atenciosamente



Márcio Pereira Caetano
Vereador



DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NA ESCOLA, ALUNO NO ESPORTE ATRAVÉS DE ATIVIDADES FÍSICAS ESPORTIVAS AOS FINAIS DE SEMANA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFERENCIALMENTE AOS SABADOS, PARA QUE SEJA DADA OPORTUNIDADES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FORTALECENDO A PARCERIA JUNTO A ESCOLA COM OS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO FISICA, FAZENDO COM QUE O PROFESSOR POSSA TER UMA VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DENTRO DA ESCOLA E NO MUNICIPIO, ALÉM DA VALORIZAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE HORAS EXTRAS QUE POSSA CUSTEAR AS ATIVIDADES EXTRAS, COM PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE FOLGAS POR PARTE DOS PROFISSIONAIS.

Atenciosamente



Márcio Pereira Caetano
Vereador

DEMOCRATAS